

**Lei N° 2.047 de 23 de Setembro de 2015**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAR CESSÃO DE USO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS HORTIGRANJEIROS DE SÃO ROMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar com a Associação Comunitária dos Hortigranjeiros de São Romão-MG, Cessão de Uso de área de propriedade do Município medindo 9.999,75 m2 caracterizado pelo Lote 01 da Quadra 320, Setor ZC com frente para a Rua Henrique Meireles, Registrado no CRI de São Francisco-MG sob o n° 5.584, fls. 106 do livro 3-N e já matriculado no CRI desta Comarca de São Romão-MG.

**Parágrafo Único** – O imóvel a ser cedido deverá ser utilizado exclusivamente pela cessionária para o plantio de horta comunitária, não sendo autorizado qualquer tipo de construção sem a prévia autorização do cedente.

**ART. 2º** - A cessão de que trata o Art. 1º será pelo prazo de 10 (dez) anos podendo ser prorrogado conforme convivência das partes.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, 23 de setembro de 2015.



**Leonardo Vasconcelos Ribeiro**

Prefeito Municipal